

PORTARIA PGR Nº 666 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996

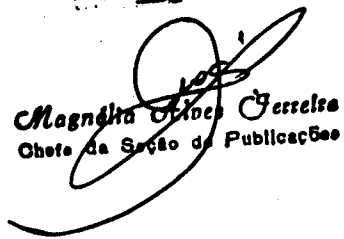
O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Alterar o Regulamento do Programa Auxílio-Alimentação, aprovado pela Portaria PGR nº 586, de 18 de dezembro de 1992, posteriormente alterada pela Portaria PGR nº 855, de 07 de dezembro de 1994, que passa a vigorar na forma do ANEXO a esta Portaria.
2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 1996.
3. Revogam-se as disposições em contrário.



GERALDO BRINDEIRO

Publicado no Boletim de Serviço/MPU
n.º 11 DE ZEMBRO/96



Magnólia Alves Ferrás
Chefe da Seção de Publicações